

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018**Processo Administrativo nº 02/2018**

Termo aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGES e a Organização da Sociedade Civil Irmandade Nossa Senhora das Graças, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça João Costa, nº 37, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por seus Secretários infra-assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil Irmandade Nossa Senhora das Graças, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Silvino Duarte Junior, s/nº, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.954.437/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Vanderlei Vicenzi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.614, inscrito no CPF sob o nº 541.428.229-34 a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2018, com fundamento no art. 55, *caput* e 57 da Lei nº 13.019/2014, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a parceria prorrogada a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão liberados em doze parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 19/2018 pelo prazo de doze meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, bem como, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

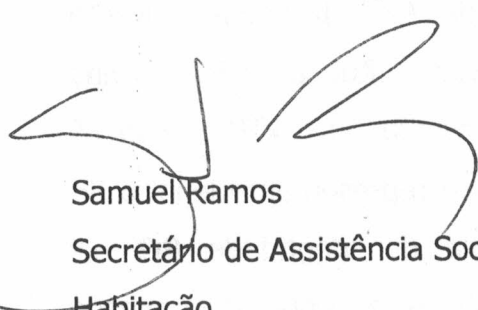
As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo Aditivo é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 21 de dezembro de 2018.



Vanderlei Vicenzi

Presidente da Irmandade N. S. das
Graças



Samuel Ramos

Secretário de Assistência Social e
Habitação